

LEI Nº 793, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**EMENTA: DENOMINA NOME DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, Matheus Pereira Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Luíz Fernando Alves Pereira**, a rua que nasce na Rua Sebastião Pinto de Melo - Bairro Riso do Prado, atualmente conhecida como Rua Projetada 088, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 11 de Julho de 2022.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO

LEI Nº 793, DE 11 DE JULHO DE 2022.



Matheus Pereira Mendes
Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
Site: www.pedrabranca.ce.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a **Lei nº 793 de 11 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 11 de Julho de 2022.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.